

Deliberação CBH-PP/039/02 - ANEXO I PEDIDOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL HIERARQUIZADOS PARA a VERBA DE 2001.

Class	Município Tomador	Natureza do Projeto	PDC	Valor Total	FEHIDRO	Contrapartida
1º	Presidente Epitácio	Programa de Reciclagem de Lixo Domiciliar.	01	16.890,00	10.000,00	6.890,00
2º	Nantes	Estudo de Prevenção e Valorização dos Recursos Naturais.	01	12.600,00	10.000,00	2.600,00
3º	Presidente Prudente	Educação Ambiental e Coleta Seletiva.	01	18.103,20	10.000,00	8.103,20
4º	Pirapozinho	Educação e Conscientização Ambiental.	01	12.510,00	10.000,00	2.510,00
4º	Teodoro Sampaio	Projeto Sinal Verde - Proposta de Cidadania.	01	12.500,00	10.000,00	2.500,00
6º	Caiuá	Educação Ambiental - Resíduos Sólidos e Água.	01	12.423,00	9.938,40	2.484,60
7º	Álvares Machado	Preservação e Educação Ambiental.	01	12.472,22	9.932,22	2.540,00
8º	Presidente Epitácio	Educação Ambiental e Gestão das Águas no Pontal do Paranapanema.	01	50.500,00	50.500,00	- 0 -
TOTAL				147.998,42	120.370,62	27.627,80

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI

Rua da Retoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.331, de 28-2-2002

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que consta no Decreto 29.276, de 25-11-88, considerando a Resolução 3.969, de 4-11-92, e consoante à deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 18-2-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, no Instituto de Ciências Biomédicas, junto ao Departamento de Imunologia, 1 cargo de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2001.1.1355.42.5).

Portaria GR-3.332, de 28-2-2002

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que consta no Decreto 29.276, de 25-11-88, considerando a Resolução 3.969, de 4-11-92, e consoante à deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 18-2-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, na Faculdade de Educação, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, 1 cargo de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2002.1.180.48.7).

Despacho do Reitor, de 1º-3-2002

Ratificando os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas. Contratada: Skanfo Inc. Proc. USP 2002.1.22.69.5; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Leilah Santiago Bufrem. Proc. USP 2002.1.3503.1.5.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo Aditivo

Proc. 00.1.33598.1.2. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S-A. Alteração: 1º. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 meses a contar de 22-3-2002. Data da assinatura: 1º-3-2002.

Extrato de Termo Contratual

Proc. 2001.1.15800.1.9. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Montesp Comércio e Montagens Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois grupos moto gerador diesel. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 14.160,00. Classificação dos recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis. Data da assinatura: 1º-3-2002.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria FCF-173, de 4-3-2002

Dispõe sobre a eleição do Representante dos Servidores Não-Docentes junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, tendo em vista a legislação vigente (Estatuto da USP, inciso IX do artigo 45, bem como disposições do Regimento Geral da USP), resolve:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante dos servidores não-docentes junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas realizar-se-á no dia 8-4-2002, das 9 às 19 horas, na Sala da Assistência Acadêmica, andar superior do Bloco 13 A, da mesma Unidade.

Artigo 2º - Será considerado representante o candidato que obtiver maior número de votos, e suplente o que obtiver a colocação imediatamente inferior.

Artigo 3º - O registro dos candidatos será feito na Assistência Acadêmica, mediante requerimento dirigido ao Diretor, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, no período de 13 a 27-3-2002.

Artigo 4º - Não será elegível o servidor que for docente ou aluno da Universidade de São Paulo, garantido o direito de voto.

Artigo 5º - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

Artigo 6º - A mesa eleitoral será composta por três membros escolhidos pelo Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, entre os corpos docente e administrativo.

Artigo 7º - A Assistência Acadêmica, providenciará, em tempo hábil, todo material necessário para realização da eleição.

Artigo 8º - O processo eleitoral realizar-se-á através de cédula única e mediante a observância das seguintes normas:

I - Registro prévio e individual dos candidatos;

II - Identificação do votante e assinatura na lista de presença;

III - Apuração imediata do pleito, pela mesa, logo após o término da eleição;

IV - Proclamação do resultado da eleição pelo Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;

§ 1º - A urna será acompanhada por uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos mem-

bros da Mesa Eleitoral, da qual constará o local e o horário da eleição, a composição da Mesa, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas;

§ 2º - Encerrada a eleição, todo o material será entregue à Assistência Técnica de Direção, área Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 9º - Não será permitido o voto por procuração;

Artigo 10 - Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - O maior tempo de serviço na Universidade de São Paulo;

II - O maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - O Servidor mais idoso.

Artigo 11 - Serão garantidos o sigilo dos votos e a inviolabilidade da urna.

Artigo 12 - A propaganda eleitoral poderá ser feita por todos os meios legais, por conta dos candidatos, e através de boletins impressos, cartazes e jornais de circulação interna.

Parágrafo único - Não serão permitidas inscrições a tinta ou qualquer outro processo direto no recinto da Faculdade.

Artigo 13 - Recursos poderão ser interpostos até o prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos resultados, sendo decididos pelo Diretor.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos, de plano, pelo Diretor.

Artigo 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Processo de Transferência Interna 2003, a ser realizado em 2002.

Critérios para seleção.

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto estará recebendo na Seção de Graduação desta Faculdade, à Av. do Café, s/nº - Campus da USP de Ribeirão Preto, no período de 11 a 14-3-2002, das 9 às 11h30min e das 14 às 17 horas, as inscrições para transferência da mesma regularmente matriculados nos cursos de Ciências Farmacêuticas, Nutrição, Biologia, Química, Odontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem e Fisioterapia, ingressantes pelo Vestibular da Fuvest até 2001, para preenchimento de 3 vagas, no 3º Período (2º ano) do curso de Farmácia-Bioquímica - Período Integral, decorrentes de desligamento do Curso durante o ano de 2001.

A Seleção dos alunos inscritos será feita pela Análise do Histórico Escolar, devendo ser obedecidos os seguintes critérios:

a) Número de adaptações curriculares.

- Ao número de adaptações serão atribuídas notas obedecendo a seguinte escala, com peso 2:

0 adaptação - 10,00
1 a 3 adaptações - 8,00
4 a 6 adaptações - 6,00
7 a 9 adaptações - 4,00
10 ou mais adaptações - 00,00

b) Média das notas de todas as disciplinas cursadas, que terá peso 1;

c) A classificação final será feita pela média ponderada das notas referidas nos itens "a" e "b", que deverá ser igual ou superior a cinco;

d) O critério de desempate será a nota obtida no item "a".

O resultado será promulgado no dia 3-4-2002, devendo os inscritos manifestarem o aceite e compromisso com a transferência no dia 10-4-2002, na Seção de Graduação.

Documentos exigidos no ato da inscrição:
- Requerimento dirigido à Diretora da Unidade, de acordo com o modelo fornecido no ato da inscrição;
- Histórico Escolar Completo;
- Programas das disciplinas cursadas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Comunicado

Edital Feusp-41-2002.

Normas para transferência interna de alunos provenientes de outros cursos da USP devido as vagas resultantes de desligamento no ano de 2001.

A Faculdade de Educação receberá inscrições dos alunos provenientes de outros cursos da USP para preenchimento de 11 vagas para o 2º semestre de 2002, 2º ano do curso de Pedagogia.

I - As inscrições serão realizadas de 11 a 14-3-2002, das 13h30min às 16 horas e das 19 às 21 horas, na Seção de Alunos da Faculdade de Educação, sala 14 - Bloco "B".

Poderá inscrever-se o aluno que está regularmente matriculado em sua Unidade de Origem.

No ato da inscrição, o candidato deverá trazer: 1) atestado de matrícula referente a este semestre; 2) resumo escolar atualizado de sua Unidade de Origem; 3) uma cópia da carteira de identidade (RG); e 4) preencher a ficha solicitando a transferência.

Critérios para transferência: 1) análise do resumo escolar, considerando como critérios de classificação: a) o melhor desempenho acadêmico no curso de origem, com base na média ponderada; b) número de aprovações e créditos integralizados na área de Humanas; c) o fato do aluno haver cursado uma ou mais disciplinas na Feusp; 2) prova escrita; e 3) entrevista.

II - A prova escrita que versará sobre temas relativos à Educação terá caráter eliminatório e será realizada no dia 15-3-2002, às 9 horas, na sala 113 do Bloco "B" da FE-USP. O resultado da prova escrita será afixado no mural da Seção de Alunos, no dia 1º-4-2002, às 10 horas. Não haverá revisão de prova e não será fornecido resultado por telefone.

III - A entrevista será eliminatória e realizar-se-á no dia 2-4-2002, a partir das 10h30min, na sala 15, do Bloco "B" da FE-USP. O resultado final será afixado no mural da Seção de Alunos, no dia 4-4-2002. Não será fornecido resultado por telefone.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

A Comissão de Pós-Graduação faz saber que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de Mestrado, nas seguintes áreas de

concentração: Dentística, Dentística - opção: Materiais Dentários, Endodontia, Estomatologia, Odontopediatria, Ortodontia, Patologia Bucal, Periodontia*, Reabilitação Oral e Odontologia em Saúde Coletiva, para o período letivo a se iniciar em 3-2-2003, na forma deste edital.

Inscrições:

Local: Secretaria de Pós-Graduação, Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária, 17012-901 - Bauru - SP - Tel. (014) 223-7720;

Horário: segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas;

Período de inscrição: 4-3 a 21-6-2002;

Taxa de inscrição de R\$ 50,00.

Documentos:

Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
Currículo Vitae documentado (modelo da Comissão de Pós-Graduação);
1 foto 3x4 recente;

Documento comprobatório do exercício da função docente, na área, se houver;

Autorização da Direção da Escola de afastamento por 2 anos para cursar o Mestrado;

3 cartas de apresentação de professores da área;

Requerimento para inscrição (modelo da Comissão de Pós-Graduação);

Endereço completo para correspondência, telefone e e-mail; e

Cópia dos documentos: Título de Eleitor, CPF, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Reservista.

Seleção:

A seleção será realizada a partir de:

Análise curricular;

Prova específica teórico-prática;

Prova de Proficiência em Inglês;

Prova de Língua Portuguesa;

Entrevista.

As provas serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Provas de Proficiência em Inglês e de Língua Portuguesa: realizar-se-ão em 1º-7-2002, a partir das 8h;

Prova específica teórico-prática e entrevista: realizar-se-ão em 2-7-2002, a partir das 8 horas;

Análise Curricular: realizar-se-á nos dias 3 a 5-7-2002.

A divulgação do resultado será no dia 5-8-2002.

Os alunos selecionados serão comunicados e informados a respeito do período e das exigências para a matrícula. Os não selecionados deverão retirar seus documentos no prazo de 30 dias da divulgação do resultado, quando, então, serão incinerados.

Número de vagas:

Serão oferecidas 10 vagas para a área de Dentística, 6 para Dentística - opção: Materiais Dentários, 4 para Endodontia, 6 para Estomatologia, 10 para Odontopediatria, 12 para Ortodontia, 6 para Patologia Bucal, 8 para Periodontia*, 12 para Reabilitação Oral e 12 para Odontologia em Saúde Coletiva. O curso será ministrado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Não há garantia de concessão de bolsa de estudos.

*O Curso de Pós-Graduação na área de Periodontia está aguardando recredenciamento da Capes.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de 1º Termo de Aditamento

Contrato 6-2001. Contratante : USP - Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: Prata Construtora Ltda. Proc. 01.1.5303.25.0. Alterando as seguintes cláusulas: Cláusula I - Do objeto, acrescentando serviços adicionais a construção do prédio da Central de Esterilização, com base no art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Cláusula III - Do Preço - Acrescendo o valor de R\$ 9.822,82. Cláusula IV - Do Valor e da Verba - Alterando o valor para R\$ 73.729,80. Cláusula VI - Do Prazo - Prorrogando em 30 dias o prazo de execução.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despachos do Diretor, de 4-3-2002

Ratificando:

no Proc. ICB-2002.1.138.42.1, Projeto 00-09117-8, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Squiter Electronics;

no Proc. ICB-2002.1.139.42.8, Projeto 00-09117-8, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Amersham Pharmacia Biotech;

no Proc. ICB-2002.1.142.42.9, Projeto 98-14585-9, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Invitrogen;

no Proc. ICB-2002.1.140.42.6, Projeto 00-11552-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Sellex, Inc.;

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE

Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901

Fone: 252-0233

REITORIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "Júlio de Mesquita Filho"				BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2001			
Compreendendo as Atividades da Retoria e dos Campi Universitários de Araçuaia, Franca, Jaboticabal, Rio Claro, Botucatu, São Paulo, Guaratinguetá, São José dos Campos, Assis, Marília, Presidente Prudente, Aracatuba, Ilha Solteira, São José do Rio Preto e Bauru							
TÍTULOS		RECEITA		DESPESA			
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA	RECEITAS CORRENTES	13.245.388,63			08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
	Receita Patrimonial	430.065,70			DESPESAS CORRENTES	603.775.697,62	
	Receita Agropecuária	3.507.280,82			DESPESAS DE CAPITAL	40.424.124,55	644.199.822,17
	Receita de Serviços	18.534.534,11					
	Transferências Correntes	4.388.820,85	41.206.090,11				
	Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL	Alienação de Bens	191.528,25					
	Transferência de Capital	544.591,01	736.119,28				
REPASSE FINANCEIRO	Quota Parte ICMS	594.599.746,50	594.926.426,28	636.868.635,65			
	Extra Limite ICMS	326.679,78					
EXTRA-ORÇAMENTARIA	RESTOS A PAGAR		64.512.005,69		EXTRA-ORÇAMENTARIA		
	Restos a Pagar de 2001				RESTOS A PAGAR	70.833.815,77	
	Restos a Pagar de 2000				Restos a Pagar de 2000		
DEPÓSITOS	Depósitos de Diversas Origens	6.230.709,68			DEPÓSITOS	6.186.334,73	
	Consignações	112.902.035,24	119.132.744,92		Depósitos de Diversas Origens	112.902.035,24	119.088.369,97
CREDORES	Entidades Públicas	689.627,43			CREDORES	689.627,43	
	Diversos Credores	12.470.229,52	13.159.850,95		Diversos Credores	7.185.989,76	7.875.617,19
CONTAS PENDENTES	Outras Receitas Diferidas	11.617.903,76			CONTAS PENDENTES	11.093.702,41	
	Outras Contas Pendentes	109.777.748,32	121.395.652,08		Outras Receitas Diferidas	110.121.091,29	121.214.793,70
OUTRAS OPERAÇÕES			308.173,16	318.508.426,80	OUTRAS OPERAÇÕES	4.064,44	319.016.661,07
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL	Caixa	50,42			SALDO DO EXERCÍCIO SEQUINTE DISPONÍVEL	50,42	
	Banco do Estado de São Paulo S/A	68.					